

LEI MUNICIPAL Nº 1429/15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação terreno urbano destinado a área verde e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno urbano com área de 4.450,00 m² (quatro mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), lote administrativo número 12 (doze), situado na quadra número 21 (vinte e um), quarteirão formado pelas Ruas Amalha Dal Soglio, Luiz Webber, Elias Giaretta e terras rurais, sem benfeitorias, com frente para a Rua Elias Giaretta, distante a 30,00 (trinta) metros da esquina formada pelas Ruas Elias Giaretta e Amalha Dal Soglio, Matrícula nº 21.514, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas, de propriedade de Clair Vebber e Lucia Maria Vebber.

Art. 2º - O lote urbano, objeto da presente doação, destina-se à área verde a ser afetado pelo Município.

Art. 3º - As despesas relativas à escrituração e o registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos nove dias do mês de outubro de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.10.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.